



PREFEITURA MUNICIPAL DO JABOATÃO DOS GUARARAPES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 019/2019 – SEMASC

QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, E O INSTITUTO METROPOLITANO DE PROFISSIONALIZAÇÃO, ARTE, CULTURA E OPORTUNIDADES - IMPACTO, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES, entidade de direito público interno, com sede na Avenida General Barreto de Menezes, nº 1648, Prazeres, Jaboatão dos Guararapes/PE, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.377.679/0001-96, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, neste ato representado legalmente pela sua Secretária Municipal, a Sra. **MARIANA INOJOSA MEDEIROS DE ARAÚJO LIMA**, portadora da cédula de identidade de nº. 3.577-558 SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº. 932.152.404-59, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL** e pelo **INSTITUTO METROPOLITANO DE PROFISSIONALIZAÇÃO, ARTE, CULTURA E OPORTUNIDADES - IMPACTO**, associação jurídica privada, sem finalidades lucrativas e econômicas, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.917.847/0001-38, com sede na Rua Hermano de Barros e Silva, nº 5295, Casa F, Candeias, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP 54440-100, neste ato legalmente representada pela Sra. **CLARICE MIRANDA DE ALMEIDA SPENCER**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 6.301-639 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 036.533.394-80, residente e domiciliada na Rua José Braz Moscow, nº 4594, Candeias, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP 54430-060, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao **TERMO DE COLABORAÇÃO**, regido pela Lei nº 13.019/14 de 31 de julho de 2014, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, em conformidade com as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CONSIDERANDO o Termo de Colaboração nº 019/2019 - SEMASC, cujo objeto consiste em "Atender as demandas de idosos acima de 60 (sessenta) anos, através dos Serviços de convivência e fortalecimento de vínculos, com finalidade de 120 (cento e vinte) metas do município do Jaboatão dos Guararapes", oriundo da Dispensa de Chamamento Público nº 040/2018 – SEMASC;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 1870/2020 - SAS, oriundo da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, da lavra da Secretária da pasta, Sra. **MARIANA INOJOSA MEDEIROS DE ARAÚJO LIMA**, que solicita e justifica a elaboração do competente termo aditivo visando a renovação do Termo de Colaboração e inclusão de cláusula da forma de execução e pagamento parcial;

CONSIDERANDO a justificativa técnica, da lavra da Assistente Técnico, Sra. Maria Mayane da Silva, matrícula 4.091.1297-1, apresentada em anexo ao Ofício nº 1870/2020 - SAS;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 276/2020 – ASSEJUR/SAS, da lavra do Dr. Lucas Buarque, inscrito na OAB/PE sob o nº 34.657, que opina favoravelmente pela realização do presente aditamento nos termos pretendidos;

CONSIDERANDO a emissão da Declaração de Disponibilidade Orçamentária, para fazer face às despesas do presente aditamento;

As partes resolvem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração acima identificado tem fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, bem como na previsão do Instrumento firmado e notadamente ante a solicitação acima mencionada, que faz parte integrante e indissociável deste Instrumento independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Instrumento a renovação do Termo de Colaboração por mais 06 (seis) meses com termo inicial em 31/12/2020 e termo final em 30/06/2021 e inclusão de cláusula da forma de execução e pagamento parcial.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor do presente termo aditivo, proporcional ao período renovado, é de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

1

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



PREFEITURA MUNICIPAL DO JABOATÃO DOS GUARARAPES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos que farão face à presente despesa são oriundos da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão: 3 32
Unidade Orçamentária: 603
Projeto Atividade: 08 244 1029 2265
Elemento: 335043
Fonte: 244

Órgão: 3 32
Unidade Orçamentária: 603
Projeto Atividade: 08 244 1029 2265
Elemento: 335043
Fonte: 101

Declaração de Disponibilidade Orçamentária, datada 29/12/2020, no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE EXECUÇÃO E PAGAMENTO PARCIAL, CORRESPONDENTE ÀS DESPESAS FIXAS PREVISTAS NO PLANO DE TRABALHO

Em caso de inexecução integral do objeto de Parceria, em virtude da suspensão do serviço em face da Pandemia de COVID – 19, os repasses serão garantidos de forma parcial, correspondente às despesas fixas previstas no Plano de trabalho, conforme termos da Portaria 003/2020 – SEMASC, publicada em 18 de março de 2020.

CLÁUSULA SEXTA – DO VISTO DA ASSESSORIA JURÍDICA

O presente **TERMO ADITIVO** terá o visto da Assessoria Jurídica da Secretaria Demandante, de acordo com o estabelecido na Lei nº 13.019/14.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REGISTRO


Em atendimento ao Decreto Municipal nº 002/2017, o presente instrumento segue visado pelo Secretário Executivo de Licitações, Compras Corporativas e Contratos e pela Gerência de Contratos para fins de registro e arquivo nesta Secretaria (SELIC).

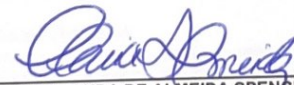
CLÁUSULA OITAVA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições contratuais que não tenham sido alteradas ou modificadas, no todo ou em parte, pelo presente instrumento.

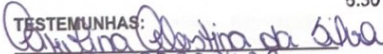
E, por estarem assim justas e pactuadas, firmam as partes o presente instrumento, depois de lido e achado conforme, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só fim de direito, na presença de duas testemunhas.

Jaboatão dos Guararapes/PE, 23 de dezembro de 2020.



MARIANA INOJOSA DE MEDEIROS ARAÚJO LIMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL


CLARICE MIRANDA DE ALMEIDA SPENCER
INSTITUTO METROPOLITANO DE PROFISSIONALIZAÇÃO, ARTE, CULTURA E OPORTUNIDADES
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Clarice M. de A. Spencer
Presidente Impacto
036.533.394-80
6.301.639-SDS/PE

TESTEMUNHAS:

CPF/MF: 703.903.724.02

CPF/MF: _____


Lucas Buarque
Secretaria Municipal de
Assistência Social e Cidadania- SEMASC
Assessor Jurídica
GAR: 000.1.157